

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LICITAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO
POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE



Dados de Porto Alegre

População:
1.409.351
habitantes

Área:
496,682 km²

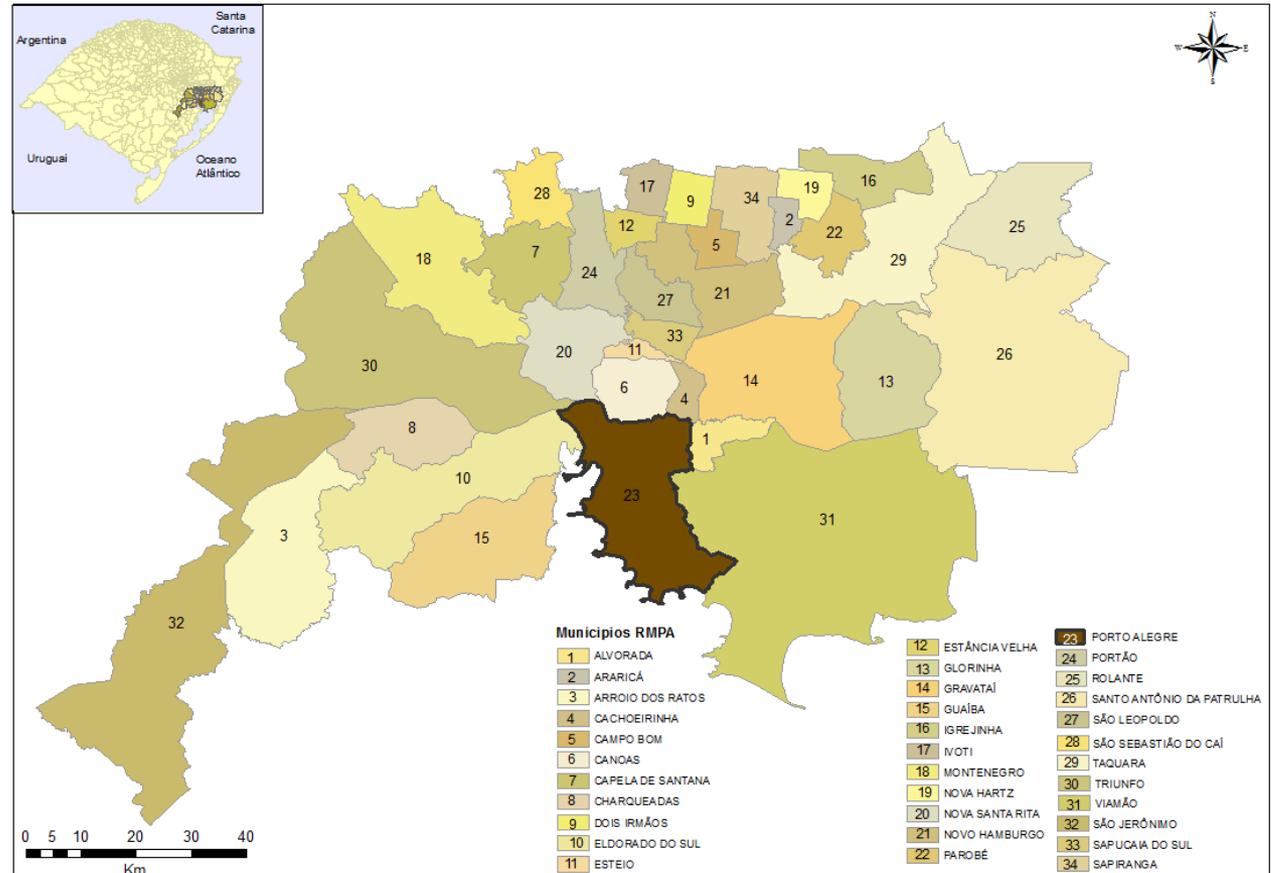


Figura 1. Localização do Município de Porto Alegre e dos demais municípios integrantes da RMPA.

Objeto, Modalidade e Critério da Licitação

Objeto: seleção de empresas e ou consórcio de empresas para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus no Município de Porto Alegre.

Prazo da Contratação: 20 anos

Modalidade da Licitação: Concorrência Internacional

Critério de Julgamento: Menor Valor da Tarifa (art. 15, I Lei nº 8987/95)

Legislação Aplicável: Leis Federais 8987/95 e 8666/93 e legislação municipal.

Objeto, Modalidade e Critério da Licitação

Justificativa:

- ✓ Obtenção de maior transparência e maior controle da prestação do serviço, com a formalização de um contrato para cada uma das licitantes vencedoras, onde serão estipuladas metas visando a qualificação do serviço prestado.
- ✓ Cumprimento de exigência legal, uma vez que a Constituição Federal estabelece que toda a contratação de serviços pela Administração deverá ocorrer através de procedimento licitatório.

Área Operacional

✓ **Média Passageiros Transportados:**

1,1 milhão por dia útil

✓ A prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus está organizada em 04 Bacias Operacionais.

✓ As bacias operacionais Norte Leste e Sul serão divididas em 02 lotes cada.



Área Operacional

Serão objeto da licitação **06 LOTES** de linhas:

Bacia Norte/Nordeste: Lote 1
Lote 2

Bacia Leste/Sudeste: Lote 1
Lote 2

Bacia Sul: Lote 1
Lote 2

Divisão da operação de modo a manter o equilíbrio entre receita e custo em cada lote.

Bacia Pública : CARRIS

As linhas operadas pela Carris não serão objeto da Licitação (linhas transversais/linhas circulares centrais)

Quem poderá participar da licitação:

- Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovarem garantia de proposta, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.
- Poderão participar empresas brasileiras e estrangeiras que tenham no seu objeto social previsão de atividade que inclua a operação de Serviços de Transporte Coletivo Passageiros, de forma isoladas ou reunidas em consórcio.

Quem poderá participar da licitação:

- As empresas ou consórcios poderão candidatar-se à Concessão de um ou mais lotes, à sua escolha, limitada a adjudicação a dois lotes, desde que na mesma Bacia Operacional.
- A empresa que optar em participar em consórcio não poderá concorrer de forma isolada ou como integrante de outro consórcio.
- Será concedido um prazo, de no mínimo, 45 dias para as empresas interessadas apresentarem suas propostas

Forma de Remuneração da Licitante Vencedora

- A remuneração de cada LICITANTE VENCEDORA corresponderá ao valor do percentual de participação no mercado, o qual será fixado no edital.
- As receitas necessárias para a constituição do valor de REMUNERAÇÃO DA LICITANTE, advirão da cobrança da TARIFA USUÁRIO.
- Fica mantida a Câmara de Compensação Tarifária – CCT que tem por objetivo promover o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Sistema de Transporte Coletivo, considerando a prática da tarifa única, e realizar os ajustes de receita e de custo entre as **CONCESSIONÁRIAS** e a Bacia Pública.

Tarifa do Usuário

- Será mantida a política da tarifa única, estabelecida em 1980, através do Decreto Municipal nº.7.550/80, substituído posteriormente pelo Decreto Municipal nº. 9.821/90, assim como a integração tarifária.
- O valor inicial da TARIFA USUÁRIO será decretado pelo PODER CONCEDENTE, tendo por base as informações e das propostas vencedoras para cada lote.
- A metodologia de cálculo da tarifa será feita através do critério de planilha de custos.
- Isenções atuais previstas na legislação federal e municipal permanecerão.

Modicidade Tarifária

Outras fontes de receita que reverterão para modicidade tarifária:

- receitas oriundas da comercialização de espaços publicitários em mídia, eletrônica ou não, em ônibus, lojas, cartões, postos e equipamentos de vendas e demais instalações sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**;
- receitas oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modems, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção, sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**;

Modicidade Tarifária

Outras fontes de receita que reverterão para modicidade tarifária:

- rendimentos líquidos da aplicação financeira advindos da comercialização de créditos antecipados;
- rendimentos líquidos de arrecadação extra-tarifária;

O que será exigido

Frota:

- Os veículos deverão atender às normas e padrões da SMT/EPTC, normas técnicas da ABNT e legislação federal, estadual e municipal pertinente.
- Frota inicial de cada CONCESSIONÁRIA deverá atender à proporção mínima **de 25% de veículos equipados com ar condicionado;**
- **Renovação anual de 10 % (dez por cento)**, sendo que no ano 5 pode se ter, **no mínimo**, 75% da frota com ar; e **até** o ano 10, 100% com ar condicionado.
- A idade média de frota não poderá ser superior a 5 anos, com vida útil máxima de 10 anos.

O que será exigido

Garagens:

- As garagens devem dispor de instalações administrativas e de serviços, entendendo-se como serviços, no mínimo, as áreas destinadas à manutenção, controle operacional, abastecimento, lavagem, inspeção de frota, pátio de manobras, pátio de estacionamento da frota, Lubrificação e lavagem de peças e chassi, borracharia, almoxarifado, funilaria e pintura;

O que será exigido

- Para o início de operação serão aceitas garagens provisórias e com serviços terceirizados, possuindo a concessionária o prazo de 24 meses para apresentação das instalações definitivas.
- Deverão estar localizadas no Município de Porto Alegre, dentro da área de atendimento do lote.
- Sistema de Monitoramento para aferição dos serviços e monitoramento da operação e maiores informações ao usuário.

O que será exigido

- O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) : com gestão e controle do Poder Público, sendo as atividades de comercialização de créditos de responsabilidade das concessionárias.

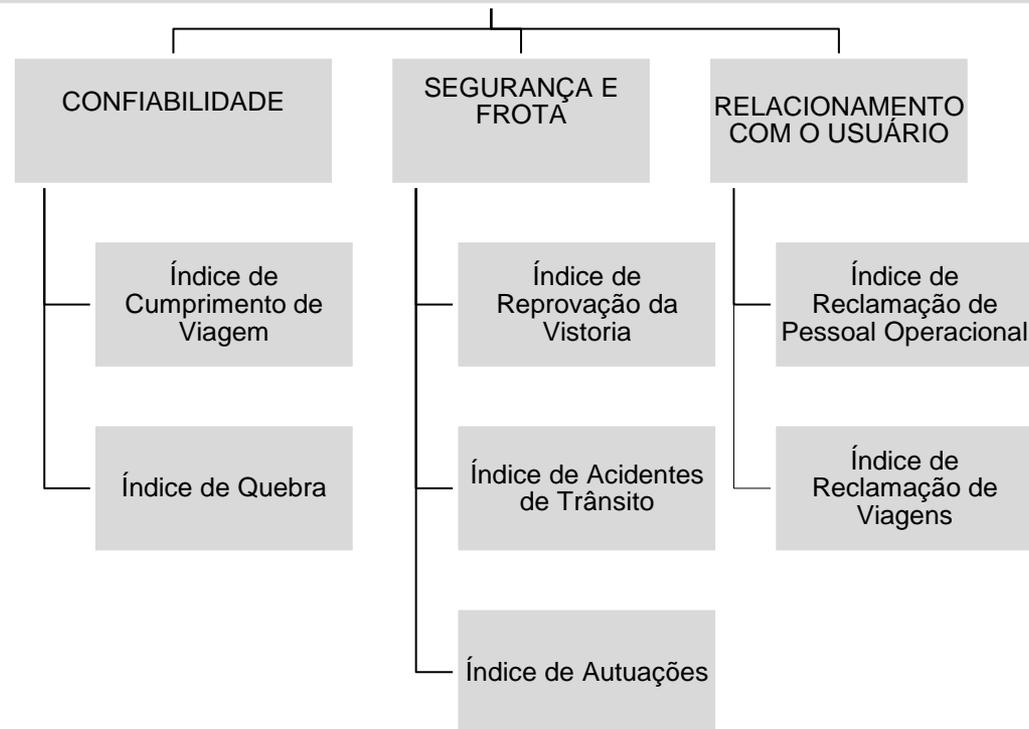
- Implantação do **Sistema de Avaliação de Qualidade do Serviço** para:
 - a) analisar, através de INDICADORES DE DESEMPENHO, o grau de qualidade do serviço prestado, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;

O que será exigido

- b)** medir o desempenho da CONCESSIONÁRIA em cada período;
- c)** Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte da CONCESSIONÁRIA;
- ✓ Os Indicadores de Desempenho serão acompanhados e avaliados mensalmente. Os Indicadores de Desempenho Operacional do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre serão medidos anualmente.

O que será exigido

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE



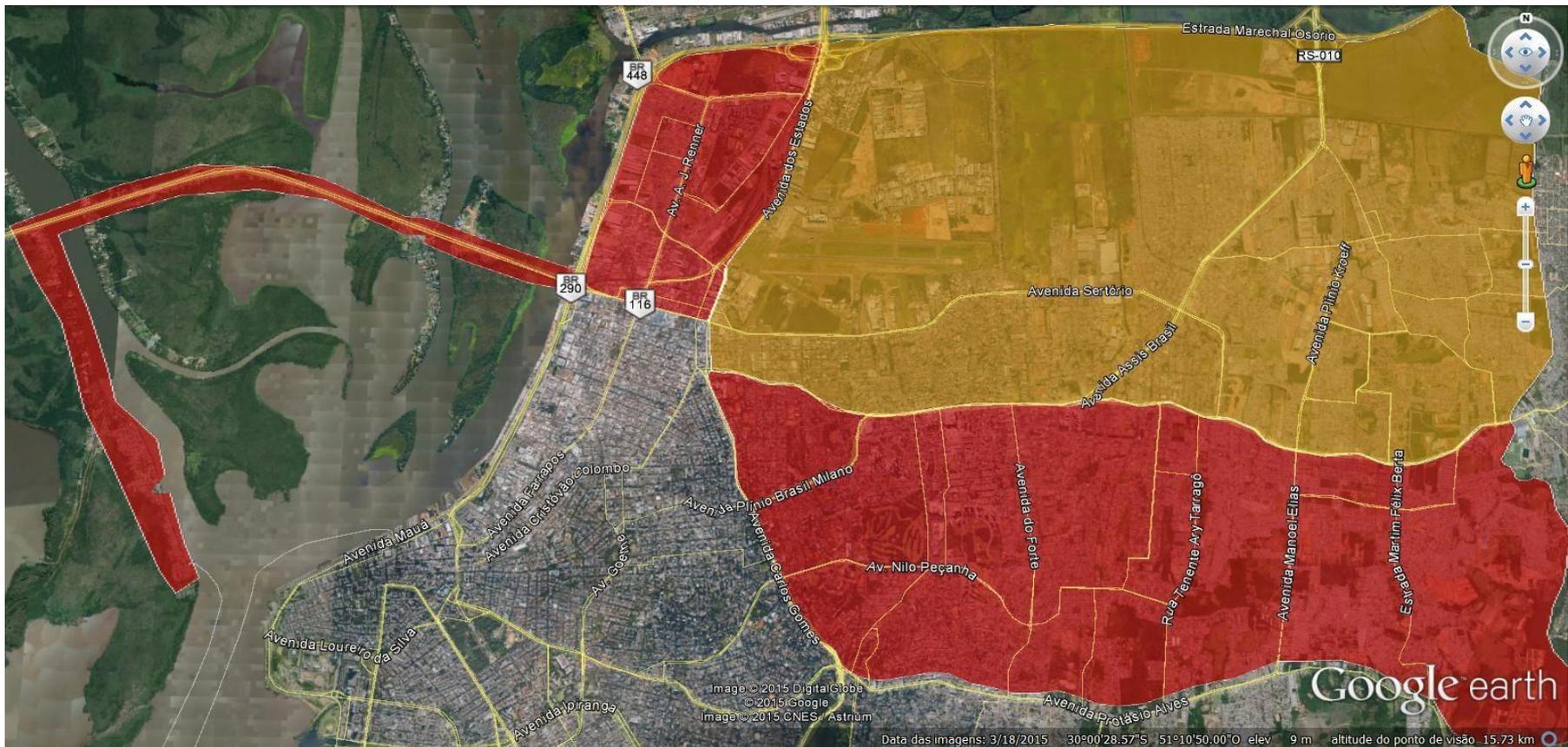
➤ Criação do Conselho de Usuário: para acompanhar o sistema de avaliação juntamente com órgão gestor.

O que será exigido

- As empresas serão avaliadas anualmente e, num primeiro momento, quando não atingirem as metas deverão apresentar um Plano de Melhorias.
- Não cumprido o Plano de Melhorias e não sendo atingida a meta anual, no primeiro ano a concessionária será advertida e a partir do segundo ano o não cumprimento dos indicadores acarretará a penalização de até 1% da sua remuneração, no ano seguinte à medição

Divisão Lotes:

Bacia Norte: Para divisão foi utilizado critério de localização das linhas em relação aos eixos: Baltazar(vermelho) /Assis Brasil (laranja).

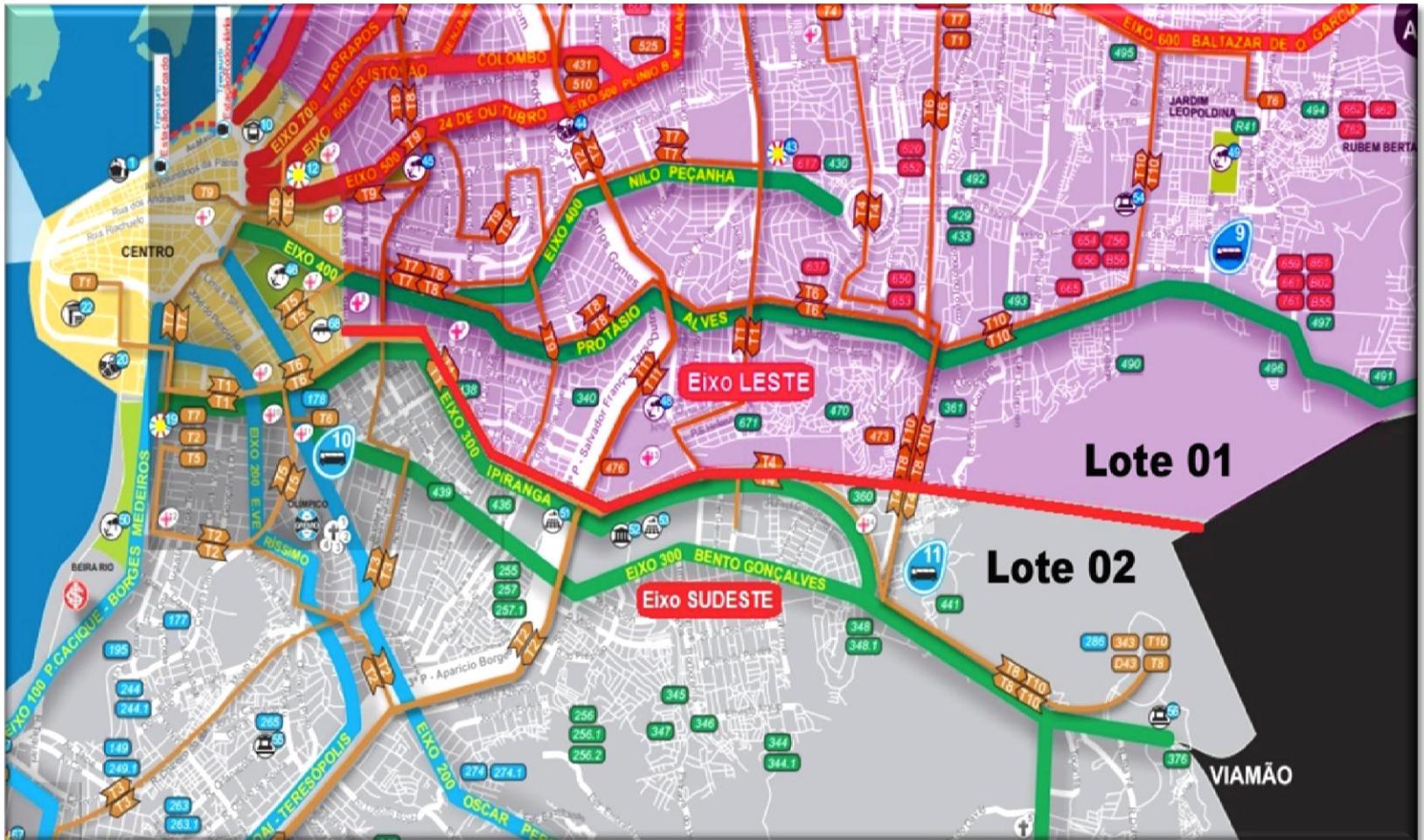


Divisão Lotes:

Bacia Leste:

- Divisão das linhas de acordo com o corredor principal de operação, sendo um lote composto pelas linhas que operam nos corredores das avenidas Protásio Alves e Nilo Peçanha, e o outro lote composto pelas linhas que operam no corredor da avenida Bento Gonçalves;
- Linhas remanescentes que não operam em nenhum dos eixos principais referidos acima mas acessam ao centro, foram divididos conforme sua localização geográfica em relação a linha divisória imaginária da avenida Ipiranga, o que propicia o equilíbrio dos lotes.

Divisão Lotes:



Divisão Lotes:

Bacia Sul: critérios para divisão:

- ✓ Regionalização;
- ✓ Proporcionalização da frota entre os dois lotes
- ✓ Predominância do eixo de rodagem



Rede Futura:

- **Fase 1 : Sistema BRT** - os vencedores de cada lote irão operar o futuro Sistema BRT, dentro do respectivo lote.
- **Fase 2: Metrô de Porto Alegre**- quando da implantação da Linha 1 do Metrô deverá ser realizada a integração com esse novo modal.
- **Fase 3: Integração com RMPA** – estará contemplado no Edital a futura integração com a região metropolitana.

Próximos Passos:

- **Publicação do edital**
- **Recebimento das Propostas**
- **Resultado**
- **Assinatura do Contrato**
- **Início da operação**